



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Indicação nº 2/2017

Indico à Exma. Sra. Prefeita Municipal de Esperantina, ouvido o Plenário, que **determine ao setor competente de sua administração a construção redutores de velocidade com a devida e adequada sinalização nas imediações das agências bancárias e das escolas situadas nas seguintes vias públicas:**

- Rua Vereador Ramos;
- Rua Leonardo das Dores;
- Avenida Petrônio Portela; e
- Rua Patriotino Lages Rebelo.

Justificativa

O presente pleito tem por finalidade amenizar a situação em que se encontra o trânsito nas vias municipais, vez que a população está vulnerável a sofrer acidentes, inclusive graves, pela falta de sinalização adequada, uma vez que os veículos trafegam em alta velocidade pelas ruas da cidade, não havendo indicativos para a redução de velocidade. Neste contexto em que os horários de entrada e saída nas escolas coincidem com o tráfego intenso, a total ausência de regulação traz insegurança aos pais e alunos nos momentos de travessia e podendo causar situações de risco. Tal situação também se verifica nas imediações das agências bancárias, onde a aglomeração de populares é bastante significativa em determinados períodos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 2 de fevereiro de 2017.

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
Vereador - PTC